



ADMINISTRAÇÃO:
MÉDICI PARA TODOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
GABINETE DA PREFEITA



LEI MUNICIPAL Nº 1918/2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE ENFERMEIRO, ASSISTENTE SOCIAL, FISIOTERAPEUTA, FARMACÊUTICO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, ODONTÓLOGO, MUSEÓLOGO, VETERINÁRIO, BIOQUÍMICO E HISTORIADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita De Presidente Médici, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Presidente Médici **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte;

L E I :

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a efetuar o pagamento de gratificação às categorias específicas dos profissionais dos cargos de nível superior de enfermeiro, assistente social, fisioterapeuta, farmacêutico, nutricionista, psicólogo, odontólogo, museólogo, veterinário, bioquímico e historiador, pertencentes ao quadro efetivo deste Município.

Art. 2º Os cargos contemplados e suas respectivas gratificações estão inseridos no Anexo I da presente Lei.

§ 1º – Não serão beneficiados com a referida gratificação, os profissionais de nível superior que exercem suas funções junto aos Programas NASF, PSF e equiparados.



ADMINISTRAÇÃO:
MÉDICI PARA TODOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
GABINETE DA PREFEITA



§ 2º – Os benefícios desta Lei não contemplarão os servidores que estiverem exercendo sua função em descordo com a originária para a qual foi contratado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr. 16 de dezembro de 2014.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES

Prefeita



ADMINISTRAÇÃO:
MÉDICI PARA TODOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
GABINETE DA PREFEITA



ANEXO I

CARGOS /GRATIFICAÇÕES

CARGO EFETIVO	CARGA HORÁRIA	VLR UNITÁRIO
<i>ENFERMEIRO</i>	40 HORAS	1.500,00
<i>ASSISTENTE SOCIAL</i>	40 HORAS	1.500,00
<i>FISIOTERAPEUTA</i>	40 HORAS	1.500,00
<i>FARMACEUTICO</i>	40 HORAS	1.500,00
<i>NUTRICIONISTA</i>	40 HORAS	1.500,00
<i>PSICÓLOGO</i>	40 HORAS	1.500,00
<i>ODONTOLOGO</i>	40 HORAS	1.500,00
<i>MUSEOLOGO</i>	40 HORAS	1.500,00
<i>VETERINÁRIO</i>	40 HORAS	1.500,00
<i>BIOQUIMICO</i>	40 HORAS	1.500,00
<i>HISTORIADOR</i>	40 HORAS	1.500,00